

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021 – PMJ -
SMS

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
003/2021 – PMJ

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
PROVIMENTO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E
FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE MÉDICOS PARA
A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, na forma do Art. 37, incisos I, II e IX, da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 12, de 21 de janeiro de 2009 e art. 8º, IV, da Lei Complementar Federal 173/2020, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – Edital de Publicação nº 003/2021 – PMJ, com fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1 - O Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, é destinado à contratação por tempo determinado de médicos para atender às necessidades de excepcional interesse público do Sistema Único de Saúde no âmbito da Prefeitura Municipal de Jucurutu.

2 - A contratação ocorrerá em caráter temporário, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 12, de 21 de janeiro de 2009, e o regime de atuação, inclusive, a previsão de plantões ou outra modalidade de atuação, bem como, os direitos, deveres e vantagens aplicáveis aos funcionários, serão previstas no contrato administrativo e respectivos aditivos firmados com os candidatos aprovados e convocados através deste processo seletivo.

3 - De acordo com o interesse público e as necessidades da Prefeitura Municipal da Jucurutu, os candidatos serão convocados para serem contratados pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por mais um período de 01 (um) ano, ou, em caso de Médicos contratados para execução de programas/projetos com outras esferas governamentais, inclusive, na Estratégia Saúde da Família do Governo Federal, os contratos poderão ser prorrogados enquanto perdurar o programa, limitado ao total de 48 meses de vigência contratual, a critério discricionário da Prefeitura Municipal de Jucurutu, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar Municipal 12/2009.

4 – Poderão ser contratados também, nos termos deste edital, servidores públicos, desde que enquadrados em uma das hipóteses autorizativas de acumulação de cargos públicos prevista no inciso XVI, art. 37, da Constituição de 1988, e desde que haja compatibilidade de horários caracterizada pela possibilidade de conciliação das duas funções públicas a ser verificada em cada caso pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Precedente Judicial Vinculante do Egrégio Supremo Tribunal Federal - Acórdão em Repercussão Geral Tema 1081, julgado em 28 de abril de 2020.

II - DOS CARGOS:

5 - Os cargos, requisitos mínimos, jornada de trabalho, vagas e remuneração, são apresentados na tabela a seguir.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

01	Médico para ESF	Ensino Superior Completo em Medicina com Registro Profissional no Conselho competente	40	07 + CR	1.600,00 12.400,00 gratificação	+
----	-----------------	---	----	---------	---------------------------------------	---

CR: Cadastro Reserva

6 - Os candidatos aprovados serão lotados e convocados de acordo com a necessidade administrativa e técnica, sendo a convocação um ato discricionário da Administração, não havendo direito subjetivo à nomeação e posse. O candidato que for convocado, não comparecer ou não aceitar a lotação para a qual foi designado perderá automaticamente direito à sua vaga, sendo convocado o candidato na classificação seguinte.

III - DAS INSCRIÇÕES:

7 - As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas de forma *online*, através do link <http://bit.ly/seletivo-medicos-smsjucurutu>, a partir das 00h de 26 de maio de 2021 até 23:59h de 27 de maio de 2021.

8 - No período especificado no cronograma previsto no Anexo I, os procedimentos para que o candidato se inscreva no Processo Seletivo Simplificado são os seguintes:

a) O candidato deverá fazer sua inscrição conforme especificado no item 7, preenchendo todos os campos contidos na página *online* e anexando todos os documentos solicitados:

· **DOCUMENTOS PESSOAIS:** Documento de identificação oficial com foto (RG, CNH, CTPS, Carteira Profissional e outros; Certificado de Reservista (se homem); CPF; título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral; comprovante de residência;

· **CURRÍCULO:** Currículo *Vitae* ou *Lattes* contendo todas as informações necessárias para contabilização dos pontos na avaliação curricular;

· **FICHA DE INSCRIÇÃO:** Ficha de inscrição (em anexo) preenchida corretamente, contendo todos os dados especificados;

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS: Diploma, Declaração de conclusão de curso ou Declaração de previsibilidade de conclusão de curso, certificado de escolaridade, de acordo com o exigido no cargo pleiteado; Certidão de registro e adimplência do Órgão de Classe (se exigido para o Cargo) e certificados de especialização, mestrado ou doutorado, além de cursos e afins, conforme informações contidas no currículo.

b) Os documentos exigidos na alínea “a” deverão ser apresentados, acompanhados dos originais para conferência do agente público ou por cópia autenticada em cartório, nos termos da Lei, no ato da posse do cargo para conferência.

c) A Prova de Títulos e experiência será efetivada exclusivamente a partir dos títulos e experiências informados e comprovados no ato da inscrição.

9 - A confirmação da inscrição no Processo Seletivo será disponibilizada automaticamente, através do e-mail cadastrado no ato da inscrição, após o envio dos dados na página *online* e será efetivada mediante a comprovação do envio de todos os dados, pela comissão organizadora, nos termos deste Edital.

10 - No momento da inscrição, o candidato escolherá o cargo ao qual deverá concorrer, considerando os requisitos mínimos dispostos no item 5.

11- O candidato somente poderá concorrer a 01 (um) único cargo.

12- Após a confirmação de inscrição pelo candidato, a opção pelo cargo não poderá ser alterada.

13 - É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição *online*, enviando todos os dados solicitados, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais.

14 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez confirmada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

15 - A inscrição implica o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

IV - DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

16 - Para comprovação dos títulos de formação acadêmica serão considerados os certificados, expedidos por instituição devidamente reconhecida pelo MEC, independentemente de carga horária.

17 - Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados aqueles que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos em cada item do Anexo II deste Edital.

18 - O documento de comprovação da experiência profissional do candidato deve informar as datas de início e término do trabalho (dia/mês e ano) e especificar a função/atividade desempenhada, e somente serão aceitas declarações passadas por entidade pública ou privada que contratou, não sendo admitidas declarações unilaterais do próprio candidato.

19 - Não serão aceitos para efeito de comprovação de tempo de experiência nas funções:

- a) Contracheques;
- b) Declarações para recebimento de benefícios do INSS;
- c) Publicações de aprovação em concurso;
- d) Convocações para exame de sanidade física e mental;
- e) Declarações de férias ou de aumentos salariais.

20 - Para efeito de contagem de experiência profissional serão somados os tempos de serviços comprovados nos documentos apresentados.

21- Cada documento será considerado uma única vez e para uma única situação.

22 - Será desconsiderado o documento que não possuir os requisitos exigidos para fins de comprovação, cópia ilegível; ausência de data de expedição e/ou assinatura do declarante ou responsável.

23- Não será aceita documentação incompleta, nem em caráter condicional.

24 - Uma vez constatadas irregularidades e/ou falsidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo.

V - DA DESCRIÇÃO DOS CARGOS:

25 - As atribuições dos cargos são:

NÍVEL SUPERIOR	
CARGO	ATRIBUIÇÃO
MÉDICO DA ESF	Realizar consultas e atendimentos médicos. Tratar pacientes. Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde, tanto individuais quanto coletivas. Coordenar programas e serviços de saúde. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Atuar em todas as funções da medicina em quaisquer unidades do Sistema Único de Saúde, conforme designação da Secretaria Municipal de Saúde.

VI - DO PROCESSO SELETIVO:

26 - O Processo Seletivo Simplificado constará de **única etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, especificada a seguir:

- a) **Análise curricular e exame de títulos** (modelo de currículo exigido conforme modelo constante no Anexo, Currículo *Vitae* ou

Currículo Lattes), de caráter eliminatório e classificatório, terá pontuação mensurada conforme Anexo II. A pontuação final desta etapa será calculada mediante a soma de cada item especificado, com base nos títulos informados no ato da inscrição;

27 - A avaliação do currículo será feita com base na documentação que for apresentada e, entre outros elementos, a experiência profissional comprovada.

28 - O processo de seleção será dirigido pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado no Município de Jucurutu, sigla CPSS, composta por 03 (três) servidores municipais efetivos, não constituídos em cargos de confiança, com competência, para conduzir o processo de avaliação e julgamento com isonomia, imparcialidade e impessoalidade, designados por meio de portaria, para esse fim.

29 - A CPSS poderá solicitar a qualquer momento a complementação de informações que julgar necessárias.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO:

30 - A nota final para classificação dos candidatos será resultante da nota obtida na etapa da análise curricular.

31 - Ocorrendo empate na classificação, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato com maior idade civil.

VIII - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

32 - O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no diário oficial da FEMURN, em até 3 (três) dias corridos após a análise curricular dos candidatos.

33 - O resultado final será divulgado no diário oficial da FEMURN, em até 3 (três) dias corridos após o prazo recursal. Caso não tenha interposição de recursos, permanecerá o resultado preliminar.

IX - DOS RECURSOS:

34 - O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer fase do Processo Seletivo nº 003/2021 disporá de 24 (vinte e quatro) horas após sua divulgação oficial. O recurso deverá ser encaminhado em duas vias a CPSS, na Sede da SMS – Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Epaminondas Lopes, n/ 166 – Centro, Jucurutu/RN no período entre das 8:00 às 12:00 em dias úteis administrativos municipais. O candidato deverá levar preenchido a ficha de recurso que consta no Anexo IV deste edital, em envelope lacrado, com dados de identificação do candidato na parte externa do envelope.

35 - A comissão terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o prazo final da data disponível para recebimento do recurso para analisar e emitir decisão.

36 - Os candidatos aprovados serão classificados segundo a ordem decrescente da nota final.

37 - Será admitido um único recurso administrativo, por fase.

38 - O recurso deverá tratar, exclusivamente da fase em trâmite, no prazo estipulado.

39 - Não será aceito encaminhamento de novas documentações no ato do recurso.

40 - Concluída a seleção e divulgado o resultado final, a CPSS encaminhará ao Prefeito Municipal para fins de homologação e posterior divulgação nos meios em que já fora citado.

41 - A data prevista para o resultado da fase de análise curricular, bem como de todas as demais etapas do Processo Seletivo se encontram no Anexo I deste Edital.

X - DA CONTRATAÇÃO:

42 - Os candidatos aprovados serão convocados para preenchimento das vagas previstas, a critério da administração.

43 - No ato da convocação, seguindo a ordem classificatória, os candidatos deverão assinar um contrato por tempo determinado, de modo que sejam apresentados por estes, os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Título de Eleitor;
- d) Cumprimento das obrigações eleitorais;
- e) Cumprimento das obrigações militares (se homem);
- f) Identificação do PIS/PASEP;
- g) Certidão de Nascimento/Casamento;
- h) Certidão de Nascimento de filhos menores e declaração de matrícula para maiores de 7 (sete) anos ou cartão de vacina para menores de 7 (sete) anos, se houver;
- i) Carteira de Trabalho;
- j) Comprovação da escolaridade exigida para o cargo;
- k) Foto 3x4;
- l) Comprovante de residência atualizado (fatura de água, luz ou telefone);
- m) Dados bancários;
- n) Diploma, Certificado ou Atestado escolar exigida para o exercício da função;
- o) Registro profissional no conselho competente para o cargo, com declaração de adimplência (obrigatoriamente apenas na admissão);
- p) Declaração de Bens (preenchimento no ato da entrega dos documentos);
- q) Declaração de Acumulação de Cargo (preenchimento no ato da entrega dos documentos);
- r) Declaração de não Recebimento de Programa de Transferência de Renda (preenchimento no ato da entrega dos documentos);
- s) Ficha de Cadastro (preenchimento no ato da entrega dos documentos).

44 - Os candidatos convocados terão 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação do Resultado Final, para se apresentarem ao setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Jucurutu e deverão iniciar as atividades no dia indicado no ato do comparecimento.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

45 - Os resultados do Processo Seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN e no Diário oficial da FEMURN.

46 - A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e tática de aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

47 - É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar no site www.diariomunicipal.com.br/femurn a divulgação das etapas do Processo Seletivo Simplificado.

48 - O(a) candidato(a) poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na Sede da SMS – Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Pedro Epaminondas, nº 166 – Centro, Jucurutu/RN no período entre das 08:00 às 12:00 em dias úteis administrativos municipais.

49 - Os casos omissos presente neste Edital serão resolvidos pela CPSS.

Jucurutu/RN, 25 de maio de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA PREVISTO	
PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL	25/05/2021
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	26/05/2021 a 27/05/2021

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR E EXAME DE TÍTULOS	01/06/2021
PRAZO PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS QUANTO AO RESULTADO OFICIAL PRELIMINAR DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E EXAME DE TÍTULOS	02/06/2021
DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DA SUA HOMOLOGAÇÃO, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS	04/06/2021
INÍCIO DAS CONVOCAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO	07/06/2021

Publicado por:

Aldo Fernandes de Oliveira

Código Identificador:3A521974

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/05/2021. Edição 2531
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>